



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**GABINETE DO VEREADOR DU TONIN**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **INDICAÇÃO 2023**

*Indica ao Prefeito Municipal providências junto à Secretaria responsável para verificar a possibilidade de dispensar às pessoas com deficiência irreversível e/ou permanente da renovação anual da carteira de identificação de gratuidade de transporte público municipal.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal *providências junto à Secretaria responsável para verificar a possibilidade de dispensar às pessoas com deficiência irreversível e/ou permanente da renovação anual da carteira de identificação de gratuidade de transporte público municipal.*

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

### **Justificação**

A administração pública moderna caracteriza-se pela agilidade e desburocratização de suas ações, devendo o poder público facilitar os procedimentos a fim de que a população usufrua com rapidez dos serviços públicos colocados à sua disposição. Pensando nisso, a Administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Municipal poderia revisar a exigência de renovação anual da carteira de identificação fornecida às pessoas com deficiência em caráter irreversível e/ou permanente.

As pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva ou visual ou mobilidade reduzida têm direito à isenção do pagamento da passagem no transporte público municipal após a comprovação do laudo médico. Neste caso, cabe ressaltar que, conforme a Portaria MT 394/2014 do Ministério dos Transportes, não é mais necessário apresentar anualmente um novo laudo médico expedido por unidade de saúde pública confirmando a irreversibilidade da deficiência.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias para o nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que verifique a possibilidade de dispensar às pessoas com deficiência irreversível e/ou permanente da renovação da carteira de identificação de gratuidade de transporte público municipal. **(RF)**

Sala das Sessões, em 30 de março de 2023

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador